



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-015/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DOS TIPOS HORTIFRÚTI, E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 149/2021 que resultou na(o) Pregão Eletrônico nº 9-015/2021, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DOS TIPOS HORTIFRÚTI, E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 620.829,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



Torna público o Aviso de Licitação da(o) Pregão Eletrônico nº 9-015/2021, no dia 09 de abril de 2021 e nos demais meios de publicação: 12 de abril de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 26 de abril de 2021, às 09h e 03min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Pregão Eletrônico nº 9-015/2021. Ata Complementar realizada no dia 03 de maio de 2021, às 09h.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 03 de maio de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de maio de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB

